



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

**LEI Nº 036/2006**

De 6 de dezembro de 2006

Acrescenta item na Tabela I da Lei Municipal nº 045/2001.

**NEUSA MARIA B. DOTOLI**, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada no dia 10 de novembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - A Tabela I – Cobrança das Taxas de Licença e Localização e Controle e Fiscalização, da Lei Municipal nº 045/2001, de 21 de novembro de 2001, fica acrescida do item 2.37-3, conforme consta do anexo da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 6 dias do mês de dezembro de 2006 (dois mil e seis).

**NEUSA MARIA B. DOTOLI**  
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

**JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI**  
Diretor de Administração

Registrada às fls. 62 e 63 do livro competente nº 26 (vinte e seis)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

## TABELA I

COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO E  
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

ITEM	TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO (UFM)	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZA ÇÃO (UFM)
2.37.3 – Locação de Veículos (por veículo)	2	3